



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0903/2018 Patos-PB, em 27 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos-PB.

Considerando a necessidade de colocar o trabalhador no mercado de trabalho, bem como a redução de custo e tempo de espera, tanto para o trabalhador como para o empregador;

Considerando a necessidade de buscar soluções para o desenvolvimento complementar e/ou, transversal da educação formal profissionalizante tecnológica do trabalho e do empreendedorismo, visando a inclusão social;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR A ABERTURA da Central de Currículos do Desenvolvimento Econômico, que será desenvolvido através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação desta Edilidade, em consonância com o art. 55, inciso VII, XV, XVI e XVIII da Lei n.º.3.809 de 2009.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n.º 027/2018 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, em favor do(a) Sr(ª), JUCICLEIDE CAVALCANTE LEITE, matrícula funcional n.º 2093, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01 de julho de 2018 e término em 30 de junho de 2019, com proventos integrais, tudo em conformidade com o de acordo com o Art. 40, da CF/88, c/c Arts. 18, inc. I, alínea 'f'; 19, §2º; e 24, todos, da Lei Municipal n.º 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 09 de Julho de 2018.


Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 028/2018 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª), ANA MARIA XAVIER DE OLANDA, matrícula funcional n.º 1804, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 6º, inc. I, II, III, e IV, da EC n.º 41/03 c/c § 5º, do Art. 40, ambos, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, inc. I, alínea 'e', e 23, § 1º, da Lei Municipal n.º 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 09 de Julho de 2018.


Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

SECRETARIAS

FINANÇAS

Processo Administrativo n.º 2016/004 - Recursos Administrativos
Autoridade Julgadora: Conselho Fiscal
Recorrente: Itaú Unibanco S/A
Assunto: Impugnação a Lançamento de ISSQN
Decisão: Recursos Administrativos Não Conhecidos

Processo Administrativo n.º 2016/1995 - Recurso Administrativo
Autoridade Julgadora: Conselho Fiscal
Recorrente: Linear Engenharia e Empreendimentos Ltda
Assunto: Impugnação a Lançamento de ISSQN
Decisão: Recurso Administrativo Não Conhecido

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB